GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL



COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E № 173/2022 − DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 16/09/2022 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL − NOVACAP E A EMPRESA MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

LOTE: 01

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Edificações RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, brasileiro, casado, engenheiro, brasileiro, casado, administrador, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada NOVACAP e a empresa MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, estabelecida no Scia, quadra 14, Conj. 11, Lote 05, Brasília/DF, CEP-71.250155, inscrita no CNPJ sob n° 00.611.343/0001-92, CF/DF 07.329.399/00133 (Doc. SEI/GDF nº 93913766 p. 9), neste ato representada pelo Senhor LUIZ AFONSO DELGADO ASSAD, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado no Lago Sul/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº 93913766 p. 3), a seguir denominada CONTRATADA resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 104793594), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº 105986340) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 106025599), com fundamento na Lei nº 13.303/2016, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF nº 00112-00003035/2022-84**, de conformidade com as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a convalidação de atos praticados, reabertura do prazo de execução, bem como prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário.
- 1.1.1. Convalidam-se os atos praticados no período de 02/02/2023 até a formalização do presente Termo Aditivo;
- 1.1.2. Reabre-se o prazo de execução por **120 (cento e vinte) dias corridos**, deduzindo deste o período convalidado, com término em **01/06/2023**;
- 1.1.3. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **120 (cento e vinte) dias corridos**, passando seu término de 14/04/2023 para **12/08/2023**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

2.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

3. <u>CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO</u>

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº: 173/2022 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 94726293), do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA:

LUIZ AFONSO DELGADO ASSAD



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AFONSO DELGADO ASSAD, RG Nº. 595158** - **SSP/MG**, **Usuário Externo**, em 03/03/2023, às 09:47, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 03/03/2023, às 15:07, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE** - **Matr.0973488-0**, **Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 03/03/2023, às 16:36, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **107183954** código CRC= **AD3DAC41**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

00112-00003035/2022-84 Doc. SEI/GDF 107183954

Criado por 84000735906, versão 1 por 84000735906 em 02/03/2023 11:57:31.